DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 | Ano V | Edição nº 631 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.698/2.021
(De 04 de fevereiro de 2021)

"Autoriza a Câmara Municipal de Dourado ocupar prédio público que especifica"

Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a ocupação pela Câmara Municipal de Dourado, pelo prazo de 36 (trinta e seis meses), do prédio público municipal sito na rua João Bustani, n.561, Jardim Paulista, nesta cidade.

Artigo 2º. Fica estabelecido que a ocupação do prédio será realizada de forma parcial, sendo de uso pela Câmara Municipal de Dourado somente a parte inferior do referido prédio, sendo a parte superior destinada ao Departamento de Educação.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 08 de fevereiro de 2021.

Gino José Torrezan

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 2730/2021
(De 11 de Fevereiro de 2021)

Nomeia Membros da Equipe de Vigilância do Município, formada por funcionários dos diversos Departamentos da Prefeitura

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade do município em adequar-se às normas de Vigilância Sanitária,

Considerando a existência da Norma Operacional Básica – NOB/96 (Artigo 30, incisos V e VII, da Constituição Federal),

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Equipe de Vigilância Sanitária, os seguintes membros sob a coordenação administrativa do primeiro nomeado:

NOME	FUNÇÃO	DOCUMENTO
1 – RENATA SORDI DE LIMA	Supervisora VISA	CRQ 04100060
2 – BRUNO SILVANI DA SILVA	Arquiteto	CAU A94236-7
3 – GILBERTO JOSÉ DONATO	Fiscal Sanitário	RG 17.038.236-9
4 – FÁTIMA CRISTINA MIRANDOLA	Agente de Controle de Vetores	RG 21.504.898-2

Artigo 2º - Os funcionários acima que compõem esta Equipe, terão uma carga horária semanal mínima de quatro (4) horas, para realizarem as funções na qual foram nomeados.

Artigo 3º - Por se tratar de serviço público de interesse local as funções acima não serão remuneradas, mas serão consideradas como serviços relevantes prestados ao município.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 11 de Fevereiro de 2021.

GINO JOSÉ TORREZAN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2731/2021
(De 11 de Fevereiro de 2021)

Estabelece que não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de

Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, preconizadas pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e pelos Decretos Municipais n. 2643/2020 e 2729/2021, nos termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo; e

CONSIDERANDO que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas no Município de Dourado.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 11 de Fevereiro de 2021.

GINO JOSÉ TORREZAN

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Pregão

Pregão Presencial nº 04/2021 - Processo nº 10/2021 - A Prefeitura Municipal de Dourado/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EVENTOS, NUTRIÇÃO E DIETÉTICA HOSPITALAR. O Edital completo poderá ser retirado em via impressa ao custo de R$ 5,00 (cinco reais), no setor de compras sito à Rua Dr. Marques Ferreira, 591, centro, na cidade de Dourado/SP, ou baixado gratuitamente através do site www.dourado.sp.gov.br. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação e abertura dos mesmos será às 09h00min do dia 26/02/2021 no auditório do Departamento de Educação situado à rua José Bustani n° 600, Jardim Paulista, na cidade de Dourado/SP.

Prefeitura Municipal de Dourado, 11 de fevereiro de 2021.

UMBERTO SORREGOTTI NETO

Pregoeiro

GINO JOSÉ TORREZAN

Prefeito